



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1008, DE 17 DE MARÇO DE 2021.

**DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO
PARA ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL NO
ORÇAMENTO DO CORRENTE
EXERCÍCIO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE, ESTADO DE ALAGOAS.
FAÇO SABER QUE** a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado Crédito Especial na Lei Orçamentária anual vigente, o seguinte Projeto e Dotações Orçamentárias:

Unidade Orçamentária: 0128 – Secretaria da Mulher, Juventude e Idoso

Função: 08 – Assistência Social

Sub - Função: 241 – Assistência ao Idoso

Programa: 0011 – Campo Alegre para todos

Projeto: 1103 – Programa Passos para o Envelhecimento Ativo – Amigo de Valor

3.0.0.0.00 – Despesas de Custeio

3.1.9.0.04 – Contratação por tempo determinado..... R\$ 149.950,00

3.3.9.0.30 – Material de Consumo... R\$ 40.530,00

3.3.9.0.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica... R\$ 59.520,00

4.0.0.0.00 – Despesa de Capital

4.4.9.0.52 – Equipamentos e Material Permanente R\$: 10.000,00

TOTAL..... R\$ 260.000,00

Art. 2º Para cobertura do presente crédito especial objeto do artigo anterior fica assegurado valores de Programa, firmado entre esta Prefeitura e o Banco Santander.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


NICOLAS TAVARES TEIXEIRA PEREIRA

Prefeito



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO

A presente lei foi publicada, registrada e arquivada na Secretaria de Administração, Gestão e Planejamento desta municipalidade, em 17 de março de 2021.

MARIA JASLLINNY DE ARAÚJO SANTOS
Secretária Municipal de Administração, Gestão e Planejamento